



- LEI Nº 735/71 -

Dispõe sobre reajuste salarial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Ficam, a partir de 1º de janeiro de 1.972, reajustados os salários, na mesma proporção dos vencimentos dos cargos de TRATORISTAS, dos seguintes servidores:-

- 1- JOSÉ ZÉTULA- Operador da Pá Carregadeira.
- 2- PEDRO DE LIMA- Pedreiro.
- 3- JOSÉ FARIA DA COSTA- Mecânico.
- 4- GRAMORY COLOMBO- Auxiliar da Contabilidade.
- 5- JOSÉ BENEDITO DO COUTO- Ferreiro.

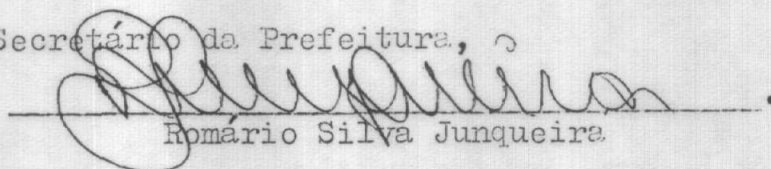
Art. 2º- O atendimento do pagamento de que fala esta Lei, correrá por conta da Dotação própria do Orçamento de 1972.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

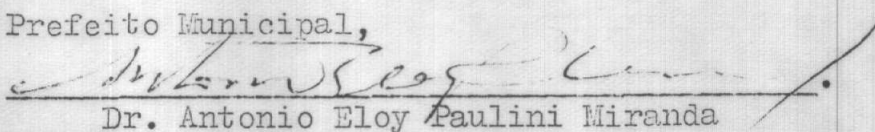
Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de novembro de 1.972.

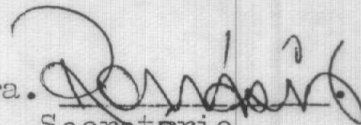
O Secretário da Prefeitura, ~


Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro 6, fls. 23- . Data supra.


Secretário